

Recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico, para o exercício de funções em regime de mobilidade interna na categoria, pelo período de 12 meses

Definição de Critérios

Ata nº1

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Rei, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28 de junho de 2022, com a presença de Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo – Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente; Ana Maria Louvado Meneses – Coordenadora Técnica da sub-unidade Administrativa e de Recursos Humanos e Maria Manuela dos Santos Ramos Brito – Técnica Superior.

Nesta reunião, o Júri fixou os critérios a adotar nos métodos de seleção e a ponderação a atribuir a cada um dos fatores, conforme a seguir se descreve:

Métodos de seleção a utilizar:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de seleção (EPS)

A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HA= Habilitação Académica

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação Desempenho

Habilitação académica de base

- Habilitação de grau exigido à candidatura – 18 valores
- Habilitação de grau superior ao exigido – 20 valores

Formação Profissional: são consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a caracterização do posto de trabalho posto a concurso.

- Mais de 75 horas de formação – 20 valores
- Entre 50 a 75 horas de formação – 18 valores
- Entre 25 e 50 horas de formação – 14 valores
- Menos de 25 horas de formação – 10 valores

Experiência Profissional – pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o Procedimento Concursal é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 10 valores
- Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de:
 - Até um ano – 2 valores
 - De 1 a 5 anos – 4 valores
 - De 5 a 8 anos – 6 valores
 - De 8 a 10 anos – 8 valores
 - Mais de 10 anos – 10 valores

Avaliação do Desempenho – Para valoração da avaliação do desempenho será considerada a média aritmética da avaliação relativa às duas últimas avaliações, em que

o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei nº 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de maio:

- Excelente..... 20 valores
- Muito Bom..... 16 valores
- Bom..... 12 valores
- Necessita de Desenvolvimento... 8 valores

b) Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Relevante..... 20 valores
- Adequado..... 15 valores
- Inadequado..... 8 valores

A Entrevista Profissional de Seleção que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d) do nº 1 do artigo 37º da LTFP. e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF= 50\% AC + 50\% EPS$$

Em que:

OF= Ordenação Final;

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos.

O JÚRI

Paula Gusstano

Ana Maria Peneses

[Signature]